CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

# COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
# PARECER AO REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 10/2022

**Autor:** Vereador Paulo Magalhães Júnior

**Ementa:** Declara a Utilidade Pública Municipal da Associação do Clube de Mães Criança Esperança Santo Inácio

**Relator:** Vereador Alexandre Aleluia

**Relatório:**

Este parecer, de acordo com o art. 68, II da resolução 910/91, deverá analisar estritamente a constitucionalidade, legalidade e regimentalidade da proposta, não cabendo nenhum juízo de valor, sob risco de usurpação de competência.

**Análise:**

Em consonância com o Relatório da Supervisão de Análise e Pesquisa elaborado pela Coordenação das Comissões, verifica-se que não consta no Requerimento de Utilidade Pública **nº 10/2022** nenhuma irregularidade, conforme os requisitos previstos na lei 9.145/2016. Instituição esta, "A Associação tem como atender as necessidades de educação infantil nas etapas: creche de (0 a 3 Anos) e pré-escola (04 e 05 anos) fundamental 1 (06 a 15 anos) na modalidade de ensino regular no Bairro jardim Santo Inácio e adjacências. Integra-se nas ações das melhorias da comunidade, onde se atua, desenvolver benefícios como: arte e cultura e promover atividades Públicas Sociais".

Trata-se de entidade privada sem fins lucrativos com propósito compatível com interesse público e que atende os requisitos da Lei Municipal 5.391/98, alterada pela Lei 6.246/02 e pela Lei 9.145/2016.

**Voto:** Face ao exposto, opino pela **APROVAÇÃO** deste projeto.

Sala das Comissões, 05 de abril de 2022.

Alexandre Aleluia
Presidente da CCJ